



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Dr. Faivre, 405, -- Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 15/2024

Processo nº 23075.046709/2024-69

EDITAL 15/2024 - PRAE/UFPR SELEÇÃO DE TUTOR(A) PEDAGÓGICO(A)

PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO: TUTORIA ENTRE PARES (JANDAIA DO SUL)

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE da Universidade Federal do Paraná – UFPR, representada pela Pró-Reitora Prof.^a Dra. MARIA RITA DE ASSIS CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para seleção de tutor(a) pedagógico(a) para atuar no Programa de Apoio Pedagógico: Tutoria Entre Pares, destinado às/aos estudantes de graduação da UFPR para o segundo semestre letivo do ano de 2024 (2024/2).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- a) Oferecer suporte acadêmico às/aos estudantes vinculadas/os ao Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção (PROBEM) e/ou Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES) e/ou Programa Bolsa Permanência MEC (PBP-MEC), que estejam com dificuldades em disciplinas básicas com alto índice de reprovação nos cursos de graduação presenciais da UFPR em Jandaia do Sul/PR;
- b) Contribuir com os processos de ensino-aprendizagem oportunizando a vivência didático- pedagógica aos/às tutores/as.

2. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

- a) Ser estudante com matrícula ativa nos cursos de graduação da UFPR, com frequência regular e desempenho acadêmico satisfatório conforme a Resolução 31/09 - COPLAD;
- b) Ter sido aprovado a disciplina para a qual deseja realizar a seleção;
- c) Não ter nenhuma pendência com a PRAE no que se refere à prestação de contas de recursos financeiros recebidos anteriormente na assistência estudantil ou em outros programas dessa Pró-reitoria;
- d) Não possuir outra bolsa institucional (iniciação científica, iniciação à docência, licenciar, extensão, monitoria, etc.);
- e) Conhecer e concordar com o estabelecido neste Edital.

3. DAS VAGAS, DA DISPONIBILIDADE DO TUTOR/A PEDAGÓGICO/A E DO PAGAMENTO

- a) Será disponibilizada uma vaga para bolsista tutor/a pedagógico/a em Jandaia do Sul;

b) O/A bolsista deverá ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para atuar no Programa, conforme orientações estabelecidas pela PRAE, além de formular os relatórios das atividades.

c) O/A estudante receberá R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais durante os 4 (quatro) meses de vigência do projeto, com possibilidade de prorrogação por mais uma etapa curricular, de acordo com a disponibilidade orçamentária existente.

3.1 ÁREAS/DISCIPLINAS DE ATUAÇÃO

Cálculo II e Física I.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

a) Melhor desempenho nas disciplinas (peso 60);

b) Entrevista (peso 40).

4.1 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (peso 40)

1. Desempenho didático: Os/as candidatos/as deverão fazer um plano de aula com conteúdo de umas das disciplinas a serem ofertadas, ministrarão uma miniaula por um período de até 15 minutos durante a entrevista online pela plataforma do Teams. O plano de aula deverá conter os seguintes itens: nome do/a candidato/a, data, conteúdo, objetivo, tempo estimado, materiais necessários, encaminhamento metodológico, avaliação e referências. Deverão enviar o plano de aula para a pedagoga da PRAE pelo e-mail (marianeramos@ufpr.br) até o dia da entrevista. (peso 30).

I - Importante: O/a candidato/a poderá usar materiais durante a condução da aula e caso considere importante exibir vídeo, não poderá ultrapassar 5 minutos do tempo da aula. A banca será composta por servidores técnicos da UAPS. Pode ser utilizado algum ambiente da própria Universidade para utilização da internet e/ou materiais.

2. Ser preferencialmente estudante com cadastro ativo no PROBEM; (peso 5)

3. Disponibilidade de horários (peso 5).

4.2 INFORMAÇÕES GERAIS

a) Caso o número de tutores/as aprovados/as seja superior ao número de vagas previstas no presente edital, os excedentes poderão ser mantidos em cadastro reserva para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades no ano de 2024.

b) É vedada a substituição de tutores/as que não tenham participado do processo de seleção nos prazos determinados neste edital e que não constem no cadastro reserva.

c) A seleção de estudantes realizada na primeira etapa deste edital para atuarem em oficinas ofertadas no 2º semestre letivo/2024, poderá ser utilizada para o cadastro de tutores no 2º semestre letivo/2024, no caso de prorrogação deste Programa.

5. INSCRIÇÕES

a) A inscrição para tutor/a pedagógico/a deverá ser realizada com o preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.office.com/r/Oa0ydJKULU>

b) O prazo para as inscrições – de 23 de agosto (23/08) a 11 de setembro de 2024 (11/09/2024).

c) O contato ocorrerá através do e-mail do/a estudante, sendo de responsabilidade do/a candidato/a atenção e cumprimento dos prazos.

d) O/a estudante inscrito/a que tiver sua inscrição homologada e for convocado/a deverá acessar o link da reunião online, enviado para seu e-mail institucional, no dia 16/09/2024, para a realização da entrevista. Nesse momento, também será apresentada a mini-aula planejada para a Equipe Pedagógica da Unidade de Apoio Psicossocial (UAPS), no horário informado na convocação.

6. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
23/08/2024	Abertura do Edital
23/08 a 11/09/2024	Inscrições (somente pelo link)
12 e 13/09/2024	Convocação para entrevistas (site da PRAE)
16/09/2024	Entrevistas online com a Equipe Pedagógica das UAPS
17/09/2024	Publicação do resultado e convocação do/a selecionado/a para reunião (site da PRAE)
18/09/2024	Início das Atividades
30/09/2024	Início das Oficinas de Tutoria
27/12/2024	Último dia para entrega do Relatório Final

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Em nenhuma hipótese serão aceitos cadastros, submissões, homologações ou envios de documentação fora dos prazos estabelecidos neste edital.

b) Após a seleção, toda a documentação comprobatória necessária deverá ser assinada pelo tutor e voluntários e entregue para a equipe pedagógica da PRAE/UAPS e encaminhada: i) Termo de Compromisso; ii) Declaração de Parentesco (apenas bolsistas); iii) Cópia do Cartão do Banco ou do Contrato de Abertura da Conta (apenas bolsistas); iv) Plano de Atividades.

c) O valor das bolsas de tutoria será de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, com período máximo de concessão de 04 (quatro) meses de atividade efetiva por semestre letivo, podendo ser prorrogada conforme disponibilidade orçamentária e necessidade de continuidade do Programa.

d) O pagamento das bolsas ao(à) tutor(a) contemplado(a) se dará de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFPR, em datas a serem definidas pela PRAE/GRO.

e) É vedada a concessão de bolsas de tutoria para estudantes que recebam qualquer outro tipo de bolsa institucional (iniciação científica, extensão, monitoria, etc.), com exceção dos auxílios do PROBEM.

f) A certificação para estudantes tutores(as) e voluntários(as) será realizada pela Equipe Pedagógica da PRAE/UAPS, mediante apresentação de relatório ao final das atividades.

g) Caso seja identificada tentativa ou consolidação de fraude ou má fé, bem como no não cumprimento do plano de atividades, o tutor deverá efetivar a devolução do recurso equivalente aos meses recebidos, ficando também impossibilitado de participar dos próximos editais do Programa de Apoio Pedagógico: Tutoria entre Pares.

h) Casos omissos serão avaliados individualmente pela equipe da PRAE.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RITA DE ASSIS CESAR, PRO-REITOR(A) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 23/08/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6959515** e o código CRC **BB28E82B**.

Referência: Processo nº 23075.046709/2024-69

SEI nº 6959515